



RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de processo que objetiva a **aquisição de 23 (vinte e três) pedras em basalto, nas medidas 30x47x6x7 cm (largura/comprimento/altura/espessura) para o Jardim do Futuro, através da Secretaria de Obras e Trânsito**, conforme documento de formalização de demanda.

Após pesquisa de mercado, realizada pela Secretaria requisitante, em conformidade com o Artigo 30, inciso IV, do Decreto Municipal nº 040/2023, de 03 de maio de 2023, e legislação federal vigente (Lei Federal nº14.133/2021), a qual efetuou pesquisa de mercado direta com 03 (três) empresas do ramo, para atender ao objeto da contratação, em diferentes localidades, como método de obter o menor preço no valor a ser contratado. O parâmetro escolhido pela Administração Municipal para fins de determinação de preço, levou em consideração a peculiaridade do objeto, respeitando os princípios da economicidade e da transparência.

Entendemos que a ampla pesquisa de forma direta representa uma amostra confiável diante de um universo muito amplo de fornecedores.

Por fim, se verificou que os orçamentos não foram obtidos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data da solicitação.

Conforme documentação constante, o fornecedor **INDÚSTRIA DE BASALTO STUM LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.819.310/0001-96, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Conforme redações supramencionadas foi possível se constatar que o valor estimado da contratação atende legalmente todos os limites abordados pela legislação vigente acerca do objeto ora pretendido.

Doutor Ricardo - RS, 16 de julho de 2024.

Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
Portaria n.º 010/2024.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a Dispensa de Licitação nº 231/2024, para a contratação da empresa **INDÚSTRIA DE BASALTO STUM LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.819.310/0001-96, na **aquisição de 23 (vinte e três) pedras em basalto, nas medidas 30x47x6x7 cm (largura/comprimento/altura/espessura) para o Jardim do Futuro, através da Secretaria de Obras e Trânsito, no valor total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).**

Doutor Ricardo - RS, 16 de julho de 2024.

ALVARO JOSE GIACOBBO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2024

OBJETO: aquisição de 23 (vinte e três) pedras em basalto, nas medidas 30x47x6x7 cm (largura/comprimento/altura/espessura) para o Jardim do Futuro, através da Secretaria de Obras e Trânsito.

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE BASALTO STUM LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.819.310/0001-96.

VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Ricardo - RS, 16 de julho de 2024.

ALVARO JOSE GIACOBBO
Prefeito Municipal